

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 22 DE NOVEMBRO 2017.

Altera dispositivos da Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384, de 27 de setembro de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º e o parágrafo único da Resolução nº 374, de 28 de junho de 2017, que “Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena”, alterada pela Resolução nº 384, de 27 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 2 de março de 2018, às 15:00 horas, no Município de Vilhena.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 2 de março de 2018.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de novembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO